

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 19 790/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho, para o efeito requisitado ao ICEP Portugal, para prestar colaboração no meu Gabinete na área orçamental e financeira, atentas as suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação tem a duração de dois meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, sem prejuízo de o presente despacho poder ser revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização da respectiva tarefa será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A remuneração do nomeado é equiparada à de adjunto de Gabinete, considerando-se incluídos os quantitativos correspondentes às despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos.

5 — O nomeado tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos de Gabinete quando deslocado em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, com ele se revogando o despacho n.º 17 339/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 688/2005. — Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a António José Rosinha, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, a prorrogação, por mais dois anos, da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na qualidade de agente temporário, no cargo de administrador principal da Food and Veterinary Office da Direcção-Geral de Saúde e Protecção do Consumidor, na Comissão Europeia, em Grange, República da Irlanda, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

26 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8043/2005 (2.ª série). — *Concurso SG8/2005.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 2 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pelas Portarias n.ºs 440-A/99, de 17 de Junho, e 346/95, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

3 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

4 — Remuneração — será a correspondente ao escalão e índice aplicável à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições referidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir licenciatura em Direito;
- c) Ser consultor jurídico de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) A entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de selecção eliminatório, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s)